



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício nº 102.º /2019 – GAB

São José dos Pinhais, 07 de maio de 2019.

Assunto: Aquisição de veículos

Prezada Presidente,

Encaminhamos para apreciação deste Conselho um projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para a compra de **02 (dois) veículos utilitários médios e 01 (um) veículo Sedan 4 portas.** O veículo utilitário será para uso do **setor de saneamento básico** da SEMMA, o qual tem demanda contínua de um veículo dessa característica e tipo para atendimentos como vistorias de denúncias, oficinas e visitas a estações de tratamento por zona de raízes, atendimento à demandas das associações de catadores de materiais recicláveis, dentro outros.

O outro veículo, o utilitário a ser adquirido, será utilizado pela equipe da **Divisão de Limpeza Pública** para fiscalização nas áreas urbanas e rurais das equipes de roçada, das rotas de coleta de resíduos comuns e recicláveis e para verificação dos mais de 40 pontos de desova espalhados pela cidade.

O veículo Sedan 4 portas será utilizado pela **Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis**, para a fiscalização da gestão e transporte de resíduos da construção civil.

Solicitamos à homologação da Plenária do Conselho, para o uso de recursos do **Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental (FMSBA)** para custear o projeto, estimado em **R\$ 194.910,00 (cento e noventa e quatro mil reais e novecentos e dez reais).**



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Agradeço a colaboração do Conselho e me coloco à disposição para demais informações através do telefone 3382-2755.

Atenciosamente,

Ahirton Sdrojesk Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilma. Senhora

Ana Paula da Silva Trelha

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento -
COMUMAS.

São José dos Pinhais - PR



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

PLANO BASICO DE TRABALHO PARA USO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

I - PROPONENTE:

1. **Nome: Secretaria Municipal do Meio Ambiente**
2. **Endereço: Av. Senador Souza Naves nº 420**

Complemento: Centro

Município: São José dos Pinhais, Estado: Paraná

Telefone Fixo: 3382- 5209

Celulares: 98848-9698

e-mail: celso.arruda@sjp.pr.gov.br

CNPJ (MF): 76105543/0001-35

Inscrição Estadual: Isento

3. **Responsável para contatos (nome): Celso José de Arruda**

Telefone Fixo: 3383-4995

Celular: 99876- 8922

II – INTRODUÇÃO

Esta solicitação visa pleitear recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para a compra de **02 (dois) veículos utilitários médios e 01 (um) veículo Sedan 4 portas**, um veículo utilitário para uso do **Setor de Saneamento Básico** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o qual tem demanda contínua de um veículo dessa característica e tipo para atendimento de vistorias de denúncias de irregularidades no saneamento, nas oficinas de estações de tratamento por zona de raízes pelo município e para levar equipamentos e ferramentas, uso para coleta de amostras afluentes e efluentes de ETZR's para análise laboratorial visando verificar eficiência, atendimento em visitas e transporte de materiais diversos as **04 associações de Reciclagem** que estão sob a coordenação da divisão de resíduos, uso para participação de audiências públicas, oficinas e fóruns pelo município para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, uso em áreas rurais para organização de associação da água para os sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em sete localidades rurais: Boa Vista, Campestre da Faxina, Córrego Fundo, Faxina, Gamela, Roça Velha e Papanduva, além de estudos para as demais



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

localidades rurais sem esse sistema de abastecimento em torno de 25 localidades, trabalho junto aos proprietários de imóveis rurais onde estarão sendo perfurados os poços profundos e as caixas d'água para distribuição, visando às negociações para documentação de cessão de uso destas áreas e o trabalho de mapeamento de núcleos e aglomerações de moradias em área rural para implantação de sistemas alternativos de tratamento de esgoto coletivo, trabalho na coordenação técnica do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais junto aos agricultores da bacia do Rio Miringuava e outros programas e trabalhos em outras bacias do município.

O outro Veículo utilitário será utilizado pela equipe da **Divisão de Limpeza Pública** para fiscalização nas áreas urbanas e rurais das equipes de roçadas, das rotas de coleta de resíduos comuns e da rota de resíduos recicláveis e a verificação dos pontos de desova de materiais diversos em número de 40 locais.

O veículo Sedan 4 portas será utilizado pela **Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis**, para vistorias e fiscalizações de demolições e dos resíduos da construção civil (RCC) e seus descartes irregulares, além da fiscalização de caçambas.

III – DIAGNÓSTICO

Muito dos trabalhos que se deve realizar em campo, principalmente fiscalizações e atendimentos de denúncias, que deixam de ser executadas ou atendidas e ou ficam prejudicados por falta de veículo para locomoção e transporte, tanto de pessoal quanto de ferramentas, materiais e equipamentos, no momento e oportunidade de ação, no momento oportuno.

- Lei Municipal Nº 1.972, DE 27 DE ABRIL DE 2012 - Estabelece Diretrizes Municipais para o Saneamento Básico.

Art. 40. O Município, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:

VII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- Lei Municipal Nº 2.869, DE 18 DE JULHO DE 2017 – A prova o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de São José dos Pinhais;
- Lei Municipal Nº 2.964, de 27 de dezembro de 2017 – Institui o Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais;
- Decreto Municipal Nº3. 192, de 10 de outubro de 2018- Regulamenta as normas da Lei Municipal Nº 2.964, de 27 de dezembro de 2017;
- Lei Municipal Nº 2.320, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental.
- LEI Nº 3.206, DE 4 DE JANEIRO DE 2019 - Institui o Sistema de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011, **INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL.**
- Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007., -
Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

Pontos fortes	Pontos fracos
1. Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;	1. Infraestrutura de veículos e equipamentos;
2. Possibilidade de construção de rede de distribuição rede de água e coleta de esgoto área rural	2. locomoção e transporte adequados
3. Equipes Técnicas qualificadas nas Divisões de Resíduos e Limpeza Pública	3. Falta de veículos as equipes, quais os trabalhos de vistorias e fiscalizações ficam muito



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

prejudicados

Oportunidades	Ameaças
1. Educação Ambiental sendo implementada em toda a extensão do município	1. Não estar presente para ampliação de projetos e programas;
2. Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	2. Não cumprir todos os objetivos físicos e técnicos se não estar presente o suficiente;
3. Implantação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais	3. Não possuir veículos e equipamentos necessários e suficientes para assistência, manutenção e fiscalização;
4. Implementação do Saneamento Rural	4. Falta de veículos suficientes e adequados.
5. Trabalho efetivo nas vistorias e fiscalizações de irregularidades cometidas	5. Falta de veículos sempre a disposição nos momentos solicitados e ou oportunos

IV – O PROJETO

O Plano Municipal de Saneamento Básico leva em conta também a ampla área rural do município, onde se formaram diversos pequenos aglomerados, e não se têm uma estimativa da quantidade de poços rasos existentes e nem suas características, geralmente esses poços são construídos próximos a fossas e sem controle, e na revisão do PMSB se pretende garantir de forma qualitativa e quantitativa o abastecimento de água aos domicílios ainda não em processo de atendimento em número de 25 localidades e o estudo de atendimento com coleta e tratamento de esgoto domiciliar coletivo (alternativo) biológico por zona de raízes, mesmo que forma diferenciada em relação às áreas adensadas urbanas.

A universalização dos serviços de saneamento básico promove, indiscutivelmente, a saúde e a qualidade de vida, através do fornecimento de água com padrão de potabilidade próprio para consumo, inclusive para as áreas rurais.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

O Programa de Pagamento por Serviços Ambientais PSA, promoverá sem dúvidas a melhoria da qualidade sócio ambiental das bacias onde implantados, inicialmente na do Rio Miringuava.

O trabalho mais efetivo das equipes da **Divisão de Limpeza Pública** e da **Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis**, no tocante as vistorias e fiscalizações necessárias como: as equipes de podas e roçadas, das rotas de coleta de resíduos sólidos comuns e recicláveis, dos pontos de desova irregulares de resíduos diversos em mais de 40 (quarenta), das demolições e dos destinos corretos de materiais, das caçambas e das empresas licenciadas para transportes de resíduos, dos descartes irregulares de empresas de outros municípios

Para atender todas as necessidades de locomoção e transporte se faz necessário a aquisição de veículos conforme descrições abaixo:

Descrição	Quant.
<p>Veículo automotor tipo SEDAN, com as especificações mínimas:</p> <p>Zero quilômetro, ano/modelo não inferior a 2018/2019, sem registro de propriedade anterior, cor branca, bi-combustível (gasolina/álcool), capacidade para 05 passageiros (incluindo o motorista), 04 portas, capacidade mínima do porta-malas: 460 litros, potência do motor: mínimo de 100 cv, direção hidráulica e/ou elétrica, transmissão manual ou automática, ar quente, ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, pára-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo, air bag duplo frontal, sistema de freios anti-blocante (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), vidros elétricos dianteiro, trava elétrica nas 04 portas, alarme, jogo de tapetes, rádio.</p> <p>Equipamentos exigidos Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).</p>	<p>01</p>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Veículo automotor tipo PICK-UP cabine simples, com as especificações mínimas:

Zero quilômetro, ano/modelo não inferior a 2018/2019, sem registro de propriedade anterior, cor branca, cabine simples, bi-combustível (gasolina/álcool), capacidade para 02 passageiros (incluindo o motorista), 02 portas, potência do motor: mínimo de 85 cv, direção hidráulica e/ou elétrica, transmissão manual, ar condicionado, air bag duplo frontal, sistema de freios anti-blocante (ABS), com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), vidros elétricos, travas elétricas, alarme, protetor de caçamba, capota marítima, jogo de tapetes, rádio.

Equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).

02

A média de preços que a Secretaria de obras responsável pelo registro de preço dos dois de veículos utilitários é de R\$ 130.910,00 e do veículo Sedan 64.000,00.

Portanto; solicitamos aprovação de recursos para a aquisição de 02 veículos utilitários médios e de 01 veículo SEDAN 4 portas no valor total de até R\$ 194.910,00 (cento e noventa e quatro mil reais e novecentos e dez reais).

V – ETAPAS E METAS ESTABELECIDAS



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Projetos ou etapas de um projeto:

O QUE?	ONDE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
1. Revisão do PMSB e PMGIRS				
2. implantação do Programa de PSA				Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da coordenação de
3. Implantação do Programa de Saneamento Rural	Em áreas urbanas e rurais do município	Com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e licitações públicas municipais	Durante 2019 2020 2021 2022...	Saneamento Básico, da Divisão de Disposição de
4 Vistorias e Fiscalizações de RCC e de caçambas				Resíduos e Recicláveis e da Divisão de Limpeza Pública
5 Vistorias e fiscalização nas áreas urbanas e rurais das equipes de				



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

roçadas, de coleta de resíduos comuns de resíduos recicláveis e a verificação dos pontos de desova					
--	--	--	--	--	--

Cronograma de execução:

PROJETO/ETAPAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO
1. Revisão do PMSB e PMGIRS	2019	2020	X	X	X	x
2. implantação do Programa de PSA	2019	2020	2021	2022	2023	2024
3. Implantação e execução do Programa de Saneamento Rural	2019	2020	2021	2022	2023	2024
4. Vistorias e Fiscalizações de RCC e caçambas	2019	2020	2021	2022	2023	2024
5. Vistorias e Fiscalizações equipes roçada, coleta resíduos comuns e recicláveis e pontos de desovas	2019	2020	2021	2022	2023	2024

VI – ESTUDOS DE VIABILIDADE

O Município possui uma ampla área rural, onde se formaram diversos pequenos aglomerados sendo:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

1 Espigão de Papanduva

27 Portãozinho

2 Cachoeira

28 Pouso Triste

3 Campo da Vargem

29 Papanduva

4 Campina do Taquaral

30 Faxina

5 Agaraú

31 Agreste

6 Despique

32 Tapera

7 Santa Ana

33 Olho d'Água

8 Cotia

34 Campina

9 Roseira de CampoLargo

35 Campestre

10 Espigão

36 Ronco

11 Alto da Boa Vista

37 Antinha

12 Campestre da Faxina

38 Colônia Malhada

13 Rio de Una

39 Ribeirãozinho da Malhada

14 Córrego Fundo

40 Saltinho da Malhada

15 Morro Redondo

41 Ribeirão do Meio

16 Capivari

42 Colônia Mergulhão

17 Osso da Anta

43 Costeira do Cupy

18 Colônia Santos Andrade

44 Capão Grosso

19 Barragem Salto do Meio

45 Curralinho

20 Usina Chaminé

46 Colônia Murici

21 Colônia Castelhanos

47 Gamelas

22 Usina Guaricana

48 Avencal

23 Ribeirãozinho da RoçaVelha

49 Papanduva da Serra

24 São Benedito

50 Purgatório

25 Couro

26 Colônia Marcelino

A Coordenação de Saneamento Básico estará desenvolvendo Programa de Saneamento Rural e o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, além dos trabalhos de Revisão do Plano Municipal de Saneamento e de suas implementações e ações, como também o atendimento as quatro associação de reciclagem que são mantidas pelo município, com trabalho e assistência desta Secretaria Municipal e a aquisição desse veículo vai proporcionar uma maior agilidade e ampliação dos nossos atendimentos e



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

a conseqüente melhora nos índices de qualidade social e ambiental de nossas comunidades; como também a ampliação dos trabalhos de vistorias e fiscalizações os outros dois veículos serão utilizados pelas divisões de Limpeza Pública e pela Divisão de Disposição de Resíduos Sólidos e Recicláveis.

VII – SISTEMA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

O uso dos veículos solicitados seguirá os mesmos procedimentos de controles dos demais veículos da frota do município.

VIII – RESULTADOS ESPERADOS

A Coordenação de Saneamento Básico leva em consideração também a área rural, de forma a garantir o acesso a estes domicílios, mesmo que forma diferenciada em relação às áreas adensadas urbanas e ao ampliar o abastecimento de água das localidades rurais e o esgotamento sanitário, executando um sistema coletivo para as localidades relacionadas, visando; a melhoria dos serviços de saneamento e também das vistorias e fiscalizações das demolições e a correta destinação desses resíduos e as caçambas e Empresas de transportes de RCC (Resíduos da Construção Civil) pela Divisão de Resíduos como também; as vistorias e fiscalizações das equipes de roçadas e podas, varrições de logradouros públicos, das rotas de coletas de resíduos comuns e de recicláveis e dos pontos de desova, pois os veículos estes devem estar sempre à disposição dessas divisões e prontos para atender as demandas e denúncias no momento em que se possa dar flagrantes aos atos delituosos, como, pois estes trabalhos estão diretamente relacionados com a promoção da saúde e a qualidade de vida da população, quando relacionados com as doenças de vetores de transmissão ocasionadas por descartes de lixo irregulares e de doenças de veiculação hídrica e levando em conta os fatores sociais, econômicos e ambientais a utilização desses veículos vai possibilitar que os objetivos sejam alcançados.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

IX – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Celso José de Arruda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Técnico em Meio Ambiente

Coordenação de Saneamento Básico

CRQ. 140.506– PR

José Luis Konopacki

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Técnico em Meio Ambiente

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

CFQ 009635

Ana Paula Pires

Chefe da Divisão de Limpeza Pública

X – CONCLUSÃO

A necessidade da aquisição desses veículos se faz necessária tanto pelo tipo, quanto pelas características do mesmo em atender o transporte tanto de pessoal, quanto de material e equipamentos para os diversos projetos e programas que a **Coordenação de Saneamento** e a **Coordenação das Associações de reciclagem** desenvolvem, tanto quanto a **Divisão de Resíduos e Recicláveis** e da **Divisão de Limpeza Pública** em suas ações de vistorias e fiscalizações necessárias ao bom desenvolvimento ao combate as irregularidades ambientais sempre constantes, tanto nas áreas urbanas, quanto nas áreas rurais do município.

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2019.

Ahilton Sdroiesk Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente